



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Institui a “Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadoras e Emergenciais” no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadoras e Emergenciais” no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Lei tem por finalidade propor, discutir, acompanhar e fiscalizar as Obras Estruturadoras e Emergenciais do Município do Recife.

Art. 3º A Frente Parlamentar instituída por esta Lei terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Presidente, com função de Coordenador, sendo esse o Autor desta Resolução; e

II - 6 (seis) Vereadores membros.

Parágrafo único. A participação de que trata o inciso II será aberta aos Vereadores da Câmara Municipal do Recife que aderirem por meio da assinatura de Termo de Adesão.

Art. 4º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º poderá convidar para participar de suas atividades:

I - Parlamentares de outras esferas da Federação; e

II - quaisquer outras Autoridades que possam contribuir com os debates.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de Maio de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

---

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Luiz Eustáquio .  
Proposição eletrônica M1783621408/15770. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

---

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa instituir a “Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadoras e Emergenciais” no âmbito do Município do Recife.

Essa Frente Parlamentar tem a proposta de trazer “o olhar” das comunidades sobre as necessidades emergenciais de obras que ajudem a evitar os transtornos provocados pela chuva.

As comunidades residentes nas áreas de morro são as mais prejudicadas. Devemos, assim, priorizar obras de encostas e acessibilidade nessas áreas.

Além das obras de contenção de encostas que o Município já realiza, também é importante criar campanhas educativas para proteger essas áreas.

Ademais, é fundamental incluir no Plano de Contingência do Município locais com abrigos disponíveis nas imediações das regiões atingidas, que sejam informados nas mensagens enviadas por SMS quando se pede para as pessoas saírem das áreas de risco. Cada região deverá ter um ponto específico para se deslocar.

É imprescindível, ainda, criar um programa permanente de obras estruturadoras em canais e rios, além de proporcionar Educação Ambiental para as famílias residentes nessas áreas.

É necessário fazer um trabalho sistemático da drenagem, que é a ação que tem por objetivo escoar a água que está acumulada em um terreno, deixando-o seco para receber uma construção e para mobilidade urbana. Ela também contribui para que a água da chuva seja drenada de forma adequada.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de Maio de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

---

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Luiz Eustáquio .  
Proposição eletrônica M1783621408/15770. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PRES      **Autor da proposição:** Ver. Luiz Eustáquio

**Ementa:** Institui a “Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadora e Emergências” no âmbito Municipal do Recife.

**Data de Entrada:** 30/05/2022 **Data de Saída:** 30/05/2022 **Nº de Ordem:** 15770 /2022

**Admissibilidade da Proposição**

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

**Check list - requisitos regimentais das proposições**

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

No art. 1º retirar “sugerir”

No art. 2º realizar uma breve alteração textual:

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Lei tem por finalidade propor, discutir, acompanhar e fiscalizar as obras estruturadoras e emergenciais do município do Recife.

No art. 3º realizar a remissão. Escrever após parlamentar “instituída por esta Lei”.

No art. 4º escrever:

Art. 4º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º poderá convidar para participar de suas atividades:

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

**Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

**Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa**

Contém a assinatura do autor?

Sim

Não

